

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 022/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 242ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Pactuação da dimensão de Território para organização do fluxo de atendimento infanto-juvenil do CAPSi Estadual e do Municipal de Teresina;
- b) A apresentação em plenário feita por Maria do Rosário Carvalho (Estado) e por Isabel Kalina Silva (Teresina) confirmando a pactuação firmada entre dirigentes do CAPSi Estadual – Dr. Martinelli Cavalca e do CAPSi de Teresina – Dr. Alexandre Nogueira, referente a organização de fluxos de atendimento destes em bairros conforme distribuição por zonas do perímetro urbano da capital Teresina.

RESOLVE:

1. Aprovar os fluxos de atendimento em bairros de Teresina conforme a distribuição abaixo:
CAPSi Estadual – Zona Norte – Bairros: Acarape, Aeroporto, Alto Alegre, Alvorada, Aroeiras, Bom Jesus, Buenos Aires, Cabral, Centro, Chapadinha, Frei Serafim, Itaperu, Ilhotas, Jacinta Andrade, Mafrense, Mafuá, Marques, Matadouro, Matinha, Memorare, Mocambinho, Monte Verde, Monte Alegre, Morro da Esperança, Nova Brasília, Olarias, Parque Brasil, Pirajá, Porenquanto, Poty Velho, Primavera, Real Copagre, Risoleta Neves, Santa Maria da Codipe, Santa Sofia, Santa Rosa, São Joaquim, Vila Operaria, Vila São Francisco; **Zona Sul** – Bairros: Angélica, Agelin, Areias, Bela Vista, Brasília, Esplanada, Irmã Dulce, Nossa Senhora das Graças, Parque Jacinta, Parque Juliana, Parque Piauí, Porto Alegre, Promorar, Parque Industrial, Parque São João, Pedra Miúda, Pio XII, Saci, Santa Clara, Santa Fé, São Pedro, Santa Cruz, Santa Luzia, Santo Antonio, Tabuleta, Triunfo, Vermelha; **CAPSi de Teresina – Zona Leste** – Bairros: Árvores Verde, Campestre, Cidade Jardim, Fátima, Horto, Ininga, Jóquei, Morada do Sol, Morros, Noivos, Novo Uruguai, Pedra Mole, Piçarreira, Planalto, Porto do Centro, Recanto das Palmeiras, Samato, Santa Isabel, Santa Lia, São Cristóvão, São João, Satélite, Socopo, Tabajaras, Uruguai, Vale do Gavião, Vale Quem Tem, Verde Lar, Zoobotânico; **Zona Sudeste** – Bairros: Beiro Rio, Bom Princípio, Colorado, Comprida, Extrema, Flor do Campo, Gurupi, Itararé, Livramento, Novo Horizonte, Parque Ideal, Parque Poty, Redonda, Renascença, São Raimundo, São Sebastião, Tancredo Neves, Todos os Santos, Verde Cap e alguns bairros da **Zona Sul**: Catarina, Cidade Nova, Cristo Rei, Lourival

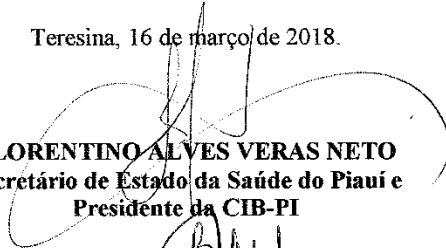
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



Parente, Macaúba, Monte Castelo, Morada Nova, Porto Alegre, Portal da Alegria, Piçarra, Redenção, São Lourenço, Santa Clara, Três Andares.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 16 de março de 2018.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI


LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI